

EDITAL 02/2025

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE PALOTINA torna público, aos professores que atuam junto aos Cursos de Bacharelado, a abertura de inscrições para Projetos de Extensão - 2025.

1 Inscrições e formulários

1.1 **Período de inscrições:** de 05 de março a 31 de março de 2025 através dos formulários (de registro e do projeto) que poderão ser obtidos através do site www.fapas.edu.br e enviados via e-mail gapfapas@gmail.com para o Gabinete de Projetos (GAP) da Coordenação de Iniciação Científica e Extensão.

1.2 **Sobre os formulários:** os formulários, de registro e modelo de projeto, poderão ser acessados no site <https://fapas.edu.br/extensao> ou solicitados através do e-mail gapfapas@gmail.com.

2 Documentação e Enquadramentos dos Projetos

2.1 Preenchimento e envio dos formulários e do projeto (registro e projeto).

2.2 Os Projetos deverão ser inscritos em uma das seguintes naturezas:

2.2.1 Projetos individuais: são os projetos de professores que atuam nos Cursos da FAPAS e,

2.2.2 Projetos integrados: são os projetos que incluem a parceria/integração de mais de uma área ou Cursos de bacharelado da FAPAS.

Observação

Os projetos individuais e/ou integrados deverão conter o parecer ou ciente do respectivo coordenador do Curso.

Nenhum projeto será aceito para inscrição, apreciação e/ou qualquer encaminhamento, caso os formulários não estiverem devidamente preenchidos e assinados.

Professores com projetos ou relatórios pendentes de 2024 não poderão inscrever projetos para este Edital.

3 Do cronograma

Todos os projetos deverão respeitar o cronograma estabelecido

Período	Atividade
05/03/2025 a 31/03/2025	Inscrição dos projetos no GAP
A partir da aprovação até 28/11/2025	Execução do projeto
A partir da aprovação até 28/11/2025	Entrega dos relatórios e pareceres

A aprovação do Projeto e seu Registro no Gabinete de Projetos será comunicada por e-mail ao coordenador/orientador do referido projeto.

Santa Maria, 27 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Jadir Zaro
Diretor da Faculdade Palotina.